



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.142, DE 10 DE OUTUBRO DE 2020

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS O MÊS DO ESPORTE E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o PLL – Projeto de Lei do Legislativo de nº 42/2020, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Teixeira de Freitas/BA o mês do esporte a ser comemorado anualmente no mês de Julho.

**Art. 2º** - O mês do esporte terá uma cunha não só comemorativo, mas terá também o objetivo de realizar a apresentação junto a população de conceitos e práticas esportivas, ressaltando sua importância para a melhoria da saúde e qualidade de vida, através de competições, pratica esportivas, torneios, jogos debates, seminários, fóruns e workshops.

**Art. 3º** - As atividades e eventos do mês do esporte serão organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em parceria com entidades Públicas e Privadas, bem como integrantes da sociedade civil organizada, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo, inclusive, as atividades deste mês ocorrerem em espaços públicos e/ou privados do Município que apresentarem disponibilidade e permissão para tanto.

**Art. 4º** - O mês do esporte será incluído no calendário oficial de eventos do município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 10 de Outubro de 2020

  
**TEMOTEO ALVES DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado

Em 14/10/2020

  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

